



LEI Nº 1182 DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza a Anulação e Suplementação de Dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a anular no limite de **R\$ 389.870,00** (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais), as dotações abaixo relacionadas:

	RS
0201 GABINETE DO PREFEITO	8.000,00
04.122.0006.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas	6.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00 – Aplicações diretas	2.000,00
	RS
0301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	39.000,00
04.122.0009 2.004– Manutenção da Sec. de Administração.	39.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	9.000,00
	RS
0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	21.000,00
04.123.0012 2.006– Manutenção da Sec. de Finanças	21.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	13.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	8.000,00
	RS
0501 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	23.900,00
17.511.0034 1.007– Ampliação da rede de abast. e tratamento	8.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	8.900,00
17.511.0034 2.008 - Ampliação da rede de abast. e tratamento	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	10.000,00
17.511.0034.2009 – Melhoramento do saneamento básico	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	5.000,00
	RS
0502 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLEST.	9.500,00
08.243.0027 2.010 – Manutenção do Fundo M. da Criança e	1.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações diretas	1.500,00
08.243.0027 2.011– Pagamento dos Cons. Tutelares	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações diretas	8.000,00



0503 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.900,00
08.244.0028 2.014 – Manutenção do Fund. M. Assit. Social	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	400,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas	500,00

0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 160.170,00
12.361.0018 1.017– Aquisição de ônibus Escolar	9.170,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas	9.170,00

12.365.0018 1018 – Const. e Amp. de Escolas de Ens.	22.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas	22.000,00

12.361.0018.1019 - Const. e Amp. de Escolas de Ens.	66.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0111 - Aplicações Diretas	16.000,00

12.361.0018 1.020 – Aquisição de Sala de Informática Amb.	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas	30.000,00

12.361.0018 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	23.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Transf. A Instituições Privadas	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0111 – Aplicações Diretas	10.000,00

08.306.0018 2.023 – Manutenção da Merenda Escolar	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	5.000,00

08.367.0018 2.025 – Atendimento ao Deficiente	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0104 – Transf. A Inst. Privadas	5.000,00

0701 – SEC. DE CULTURA ESPORTE E TURISMO	R\$ 2.900,00
23.695.0051 2.028 – Manutenção da Sec. de cultura e	2.900,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0100 – Tranf. a Instituições Privadas	2.900,00

0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URB.	R\$ 50.000,00
26.782.0031 1.035 – Pavimentação de Ruas	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	30.000,00
26.782.0031 2.035 – Manutenção da Sec. de Obras	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	20.000,00

0901 – SEC. DE AGRIC. INDUSTRIA E COMÉRCIO	R\$ 1.000,00
20.606.0048 2.038 – Manutenção da Sec. de Agricultura	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	1.000,00



1001 – ENCARGOS GERAIS	R\$
28.843.0000 0.042 – Amortização e encargos da dívida	15.000,00
4.6.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas	15.000,00

1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$
10.301.0025 1.044 – Construção e Amp. De Unidades	55.500,00
4.4.90.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas	2.000,00
10.301.0025 2.045 – Manutenção do Fundo M. de Saúde	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	53.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas	6.500,00
4.4.90.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0102 - Aplicações Diretas	15.000,00
4.4.90.00.00.00.00.0201 - Aplicações Diretas	10.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos no Artigo 1º, no valor de R\$ 389.870,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e setenta reais) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 101.000,00 (Cento e um mil reais) fica suplementada no valor de R\$ 490.870,00 (quatrocentos e noventa mil e oitocentos e setenta reais) e as dotações abaixo especificadas:

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$
04.123.0012 2006 – Manut. da Sec. de Finanças	5.000,00
3.1.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	5.000,00

0502 – FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	R\$
08.243.0027 2010 – Manutenção do Fundo M. da Criança e Adolesc.	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	2.000,00

0503 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	R\$
08.244.0028 2014 – Manut. Do F. M. de Assistência Social	11.900,00
3.3.50.00.00.00.00.0100 – Transf. A Instituições Privadas	11.900,00
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	8.000,00
3.3.90.00.00.00.00.0104 – Aplicações Diretas	400,00
	3.500,00

0601 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$
12.365.0018 2021 – Manutenção da Educação Infantil	158.170,00
3.1.90.00.00.00.00.0101 – Aplicações Diretas	35.000,00
3.3.90.00.00.00.00.104 - Aplicações Diretas	30.000,00
	5.000,00

12.361.0018 2.022 – Manutenção do Ensino Fundamental	76.170,00
3.1.90.00.00.00.00.101 - Aplicações Diretas	71.170,00
3.3.90.00.00.00.00.101- Aplicações Diretas	5.000,00

08.306.0018.2023 – Manutenção da Merenda escolar	6.000,00
--	----------



3.3.90.00.00.00.00.00.107- Aplicações Diretas	6.000,00
12.361.0018.2024 – Manutenção do Transp. Escolar	36.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.101 - Aplicações Diretas	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.111 - Aplicações Diretas	26.000,00
08.367.0018 2.025 – Atendimento ao deficiente	5.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.100 -Tranf. a Instituições Privadas	5.000,00
	RS
0701 – SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	27.000,00
27.812.0021 2027 – Apoio ao Esporte Amador	27.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	25.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	2.000,00
	RS
0901 – SEC. DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMERCIO	7.000,00
20.606.0048 2038- Manutenção da Séc. de Agricultura	7.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Aplicações Diretas	2.000,00
	RS
1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	227.600,00
10.301.0025 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de	227.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas	16.500,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0102 – Aplicações Diretas	121.100,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0201 – Aplicações Diretas	90.000,00
OUTROS CASOS	
Câmara Municipal de Vereadores	52.200,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 26 de setembro de 2006.


VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 26 de setembro de 2006.

SANDRO ADEMAR RODRIGUES
Secretário M. de Administração